



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524 - 000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI 689/98

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na seguinte dotação:

0203 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188 - Ensino Fundamental -  
Recurso Convênio/SEE/FUNDEF - R\$ 90.000,00

842239 - Manutenção transporte Escolar -  
Recurso Convênio/SEE/FUNDEF - R\$ 30.000,00.

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos Recursos provenientes de transferência do Convênio à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 22 de Abril de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_H, \_\_\_H, \_\_\_H.

ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA DARC F. SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA